CONTRATO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA DISFARMA SAUDE EIRELI – EPP, TENDO POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DISFARMA SAUDE EIRELI - EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 38.159.600/0001-70, sediada na Rua Coronel Elpidio, 231, Centro, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, endereço eletrônico: disfarmsaude@gmail.com, contato: 89 9456-7028/94556748, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Deliany Cavalcanti Clementino,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 050.818.533-56, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 33, Cohab, Paulistana – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO"**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO".**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual de Custeio da Secretaria Municipal requisitante, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

2.2 – FONTE - 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

2.2.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento.

2.2.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos de assistência médica.

2.3 – Fonte - 600 – (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

2.3.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000– Manutenção das Ações da Atenção Básica

2.3.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2066.0000 – aquisição de materiais e medicamentos

2.4 – FONTE - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2.4.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – manutenção das ações do cofinanciamento.

2.4.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000– Manutenção das Ações da Atenção Básica

2.5 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

2.6 - Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente.

2.7 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

3.2 O objeto do presente contrato temo por objeto realizar a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, à luz do art. 6º, inciso XV e 106, ambos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados sucessivamente, à luz da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos),** para todo o período de sua vigência.

LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	V. UNIT	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	ACIDO TRANEXANICO 50 MG 5 ML	AMP	140	R$ 2,40	R$ 336,00	HIPOLABOR
2	ADRENALINA 1 mg/ml	AMP	250	R$ 1,16	R$ 290,00	HYPOFARMA
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	4000	R$ 0,65	R$ 2.600,00	FARMACE
4	AMINOFILINA INJ 24MG /10ML	UND	80	R$ 0,91	R$ 72,80	FARMACE
5	AMIODARONA 150mg INJETAVÉL	AMP	170	R$ 2,23	R$ 379,10	HIPOLABOR
6	ATROPINA INJ 25MG/ML AMP 1ML	AMP	200	R$ 0,75	R$ 150,00	FARMACE
7	BROMETO DE IPRATROPIO	UND	40	R$ 1,72	R$ 68,80	PRATI
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00	PRATI
9	BROMOPRIDA INJ 10 MG	UND	800	R$ 1,95	R$ 1.560,00	HIPOLABOR
10	CEFALOTINA 1G	AMP	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00	BLAU
11	CEFTRIAXONA 1G INJ	AMP	2200	R$ 6,14	R$ 13.508,00	AUROBINDO
12	CETOPROFENO INJ 50mg/2ml	AMP	600	R$ 3,12	R$ 1.872,00	CRISTALIA
13	CIMETIDINA INJ 2ML	AMP	1000	R$ 2,47	R$ 2.470,00	HYPOFARMA
14	CLORETO DE POTÁCIO 10%	UND	800	R$ 0,42	R$ 336,00	SAMTEC
15	CLORETO DE SÓDIO 10%	UND	500	R$ 0,27	R$ 135,00	FARMACE
16	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	2500	R$ 2,95	R$ 7.375,00	HYPOFARMA
17	DEXAMETASONA INJ 4MG/2,5ML	AMP	2500	R$ 2,05	R$ 5.125,00	FARMACE
18	DICLOFENACO DE SOD. INJ 75MG	AMP	2500	R$ 0,83	R$ 2.075,00	HIPOLABOR
19	DICLOFENACO GEL 60G	UND	100	R$ 3,17	R$ 317,00	CIMED INDUSTRIA S.A
20	DIPIRONA INJ 2ML	AMP	3500	R$ 1,32	R$ 4.620,00	FARMACE
21	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(BUSCOPAM) INJ	AMP	1400	R$ 4,60	R$ 6.440,00	FARMACE
22	ETILEFRINA 10MG/ML C/06 AMP	CX	30	R$ 10,84	R$ 325,20	UNIÃO QUIMICA
23	FUROSEMIDA INJ 2ML	AMP	800	R$ 1,53	R$ 1.224,00	HYPOFARMA
24	GENTAMICINA INJ 40MG/1ML	AMP	400	R$ 1,69	R$ 676,00	FRESENIUS
25	GENTAMICINA INJ 80MG /2ML	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00	FRESENIUS
26	GLICONATO DE CALCIO	AMP	500	R$ 2,04	R$ 1.020,00	FRESENIUS
27	GLICOSE 25%	UND	800	R$ 0,39	R$ 312,00	SAMTEC
28	GLICOSE 50%	UND	1400	R$ 0,38	R$ 532,00	SAMTEC

29	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25	AMP	30	R$ 14,84	R$ 445,20	HIPOLABOR
30	HIDRALAZINA 20MG INJ	AMP	100	R$ 7,10	R$ 710,00	CRISTALIA
31	HIDROCORTISONA INJ 100MG	AMP	220	R$ 4,19	R$ 921,80	BLAU
32	HIDROCORTISONA INJ 500MG	AMP	230	R$ 6,97	R$ 1.603,10	BLAU
33	IMUNO ANTI-D/RHOPHYL 300MCG 2ML	UND	15	R$ 253,75	R$ 3.806,25	CSL BEHRING
34	ISORDIL 5mg SUBLINGUAL	COM	300	R$ 0,39	R$ 117,00	EMS
35	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	UND	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00	HIPOLABOR
36	LIDOCAÍNA GEL 2%	TUB	40	R$ 3,87	R$ 154,80	CRISTALIA
37	METILERGOMETRINA 0,2mg/ml	AMP	200	R$ 1,29	R$ 258,00	UNIÃO QUIMICA
38	METOCLOPRAMIDA INJ 2ml	AMP	1500	R$ 0,45	R$ 675,00	FARMACE
39	OCITOCINA INJ, 5UI 1ML	AMP	100	R$ 1,92	R$ 192,00	UNIÃO QUIMICA
40	OMEPRAZOL INJ 40MG/ML	AMP	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	UNIÃO QUIMICA
41	PROMETAZINA INJ 50MG/ML 2ML	AMP	600	R$ 2,78	R$ 1.668,00	CRISTALIA / SIMILAR
42	PROMETAZINA INJ, 25MG/ML 2ML	AMP	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00	CRISTALIA
43	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	UND	100	R$ 5,12	R$ 512,00	FRESENIUS
44	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	UND	800	R$ 3,09	R$ 2.472,00	FARMACE
45	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	UND	800	R$ 3,27	R$ 2.616,00	FARMACE
46	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	UND	5000	R$ 3,61	R$ 18.050,00	FARMACE
47	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	2500	R$ 4,10	R$ 10.250,00	FARMACE
48	SORO RINGER LACTOTO INJ 500ML	UND	600	R$ 4,89	R$ 2.934,00	FRESENIUS
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00	PRATI
50	SULFATO DE MAGNÉGIO 10% 10ML INJ	UND	200	R$ 1,06	R$ 212,00	SAMPEC
51	VASELINA SOLIDA, BISNAGA DE 30g	TUB	10	R$ 3,52	R$ 35,20	RIOQUIMICA
52	VITAMINA C INJ 5ML	AMP	1500	R$ 2,08	R$ 3.120,00	FARMACE
53	VITAMINA K INJ, 10MG 1ML	AMP	400	R$ 1,60	R$ 640,00	HYPOFARMA
VALOR TOTAL LOTE I				**R$ 111.844,25**		

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO	UNID	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	40	R$ 9,99	R$ 399,60	ESTILO
2	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	BAL	60	R$ 22,46	R$ 1.347,60	FORTSAN
3	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	L	40	R$ 12,03	R$ 481,20	FARMAX
4	AGULHA 0,70 X 0,25 C/100	CX	60	R$ 15,72	R$ 943,20	ABL
5	AGULHA 13 X 0,45 C/100	CX	60	R$ 16,38	R$ 982,80	ABL
6	AGULHA 20 X 0,55 C/100	CX	80	R$ 16,06	R$ 1.284,80	ABL
7	AGULHA 30 X 8 C/100	CX	10	R$ 14,84	R$ 148,40	ABL
8	AGULHA 40 X 1,2 C/100	CX	10	R$ 14,16	R$ 141,60	ABL
9	ALCOOL 70% 1000 ML	UND	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00	VIC PHARMA
10	ALCOOL GEL 500g	UND	150	R$ 6,94	R$ 1.041,00	FARMAX
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROL	50	R$ 19,53	R$ 976,50	NEVOA
12	ALMOTOLIA 500ML	UND	25	R$ 7,76	R$ 194,00	J PROLAB
13	ATADURA DE CREPE 15CM	UND	4000	R$ 1,55	R$ 6.200,00	ANAPOLIS
14	ATADURA GESSADA (15 CM E 20 CM)	UND	20	R$ 6,96	R$ 139,20	ORTOFLEX
15	BOLSA COLETORA DE URINA	UND	50	R$ 5,27	R$ 263,50	LABOR
16	BOLSA TERMICA PARA ÁGUA QUENTE	UND	2	R$ 53,22	R$ 106,44	KESTAL
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	R$ 1,18	R$ 472,00	POLYMED
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	700	R$ 1,29	R$ 903,00	TOP MED
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	1500	R$ 1,18	R$ 1.770,00	TOP MED
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	1500	R$ 1,18	R$ 1.770,00	TOP MED
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	2500	R$ 1,18	R$ 2.950,00	TOP MED
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00	TOP MED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

23	CATETER NASAL T/OCULOS ADULTO	UND	250	R$ 1,80	R$ 450,00	MEDSONDA
24	CATETER NASAL T/OCULOS INFANTIL	UND	250	R$ 2,12	R$ 530,00	MEDSONDA
25	CLOREXIDINA 1000ML 2%	L	40	R$ 23,83	R$ 953,20	VIC PHARMA
26	COLAR CERVICAL REGULAVEL, TAMANHOS VARIADOS	UND	7	R$ 74,80	R$ 523,60	ORTOFEX
27	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	150	R$ 8,18	R$ 1.227,00	DESCARPAK
28	COMP UMBILICAL	UND	40	R$ 1,29	R$ 51,60	FOYOMED
29	COMPRESSA CIRUGICA 45X50 C/50UND	PCT	8	R$ 70,38	R$ 563,04	ANAPOLIS
30	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	UND	600	R$ 25,61	R$ 15.366,00	ANAPOLIS
31	EQUIPO MACRO GOTAS 2 VIAS	UND	4000	R$ 1,60	R$ 6.400,00	MEDSONDA
32	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	100	R$ 3,09	R$ 309,00	MEDSONDA
33	ESCOVA CERVICAL	UND	1400	R$ 0,98	R$ 1.372,00	KOLPLAST
34	ESFIGMOMANÔMETROAMBULATORIAL COM RODÍZIOS E PEDESTAL (USO HOSPILAR)	UND	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04	PREMIUM
35	ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	15	R$ 136,95	R$ 2.054,25	PREMIUM
36	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	240	R$ 14,69	R$ 3.525,60	ADPELE
37	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	15	R$ 15,48	R$ 232,20	ESTILO
38	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UND	300	R$ 2,26	R$ 678,00	KOLPLAST
39	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UND	800	R$ 1,84	R$ 1.472,00	KOLPLAST
40	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	500	R$ 1,74	R$ 870,00	KOLPLAST
41	ÉTER 1000ml	L	4	R$ 51,14	R$ 204,56	VIC PHARMA
42	FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24 UND	CX	10	R$ 46,25	R$ 462,50	TECHNOFIO
43	FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24 UND	CX	10	R$ 49,80	R$ 498,00	TECHNOFIO
44	FIO AGULHA NYLON 4.0 C/24 UND	CX	6	R$ 37,64	R$ 225,84	TECHNOFIO
45	FIO AGULHA NYLON 5.0 C/24 UND	CX	3	R$ 37,31	R$ 111,93	TECHNOFIO
46	FIO AGULHA NYLON 6.0 C/24 UND	CX	2	R$ 72,73	R$ 145,46	TECHNOFIO
47	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	60	R$ 5,98	R$ 358,80	CREMER
48	FITA MICROPOROSA 10X4,5	UND	40	R$ 7,11	R$ 284,40	MISSNER
49	FIXADOR CITOLOGICO	UND	20	R$ 15,96	R$ 319,20	KOLPLAST
50	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	L	10	R$ 38,25	R$ 382,50	FORTSAN
51	INALADOR PORTATIL C/1 SAIDA 220V	UND	2	R$ 181,33	R$ 362,66	DORJA
52	LÂMINA BISTURI CARBONO Nº 24 C/100	CX	10	R$ 41,62	R$ 416,20	DESCARPACK
53	LÂMINA P/ MICROSCOPIA P FOSCA C/50	CX	15	R$ 9,56	R$ 143,40	KOLPLAST
54	LANCETAS AUTOMÁTICAS C/100	CX	15	R$ 33,78	R$ 506,70	G-TECH
55	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	ROL	120	R$ 12,59	R$ 1.510,80	WENTILL
56	LUVA CIRURGICA Nº 8	UND	600	R$ 2,58	R$ 1.548,00	LATEX BR
57	LUVA CIRURGICA Nº 7	UND	700	R$ 2,69	R$ 1.883,00	LATEX BR
58	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	UND	300	R$ 2,72	R$ 816,00	MEDIX
59	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100 UND	CX	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00	SUPERMAX
60	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100 UND	CX	250	R$ 20,16	R$ 5.040,00	SUPERMAX
61	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 UND	CX	300	R$ 20,37	R$ 6.111,00	SUPERMAX
62	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100 UND	CX	70	R$ 19,57	R$ 1.369,90	SUPERMAX
63	MASCARA BRANCA C/50 UND	CX	600	R$ 8,39	R$ 5.034,00	ECOMAX- KASMED
64	MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	10	R$ 63,83	R$ 638,30	SOCINTER SUL - ON CALL
65	OLEO DE GIRASSOL	FSC	30	R$ 11,55	R$ 346,50	PROLINK
66	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM	ROL	4	R$ 174,59	R$ 698,36	MEDGAUZE
67	PORTA LÂMINA FOSCA C/03 UND	UND	250	R$ 0,88	R$ 220,00	KOLPLAST

68	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	L	25	R$ 71,61	R$ 1.790,25	VIC PHARMA
69	POVIDINE TOPICO 1000 ML	L	40	R$ 71,61	R$ 2.864,40	VIC PHARMA
70	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO	UND	2	R$ 521,32	R$ 1.042,64	MULTISTOCK LTDA
71	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL	UND	2	R$ 521,32	R$ 1.042,64	MULTISTOCK LTDA
72	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	CX	20	R$ 67,72	R$ 1.354,40	BLOWTEX
73	REGULADOR COM FLUXÔMETRO	UND	25	R$ 271,72	R$ 6.793,00	UNITEC
74	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND	FDO	6	R$ 120,73	R$ 724,38	TALGE
75	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	60	R$ 15,64	R$ 938,40	BIOTECH
76	SCALP 19G	UND	200	R$ 0,48	R$ 96,00	LABOR
77	SCALP 21G	UND	500	R$ 0,49	R$ 245,00	LABOR
78	SCALP 23G	UND	800	R$ 0,48	R$ 384,00	LABOR
79	SCALP 25G	UND	1500	R$ 0,49	R$ 735,00	LABOR
80	SCALP 27G	UND	250	R$ 0,49	R$ 122,50	LABOR
81	SELADORA MANUAL	UND	3	R$ 445,78	R$ 1.337,34	BIOMECK
82	SERINGA DESC. 01 ML	UND	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00	DESCARPACK
83	SERINGA DESC. 03 ML	UND	11000	R$ 0,31	R$ 3.410,00	DESCARPACK
84	SERINGA DESC. 05 ML	UND	7000	R$ 0,31	R$ 2.170,00	DESCARPACK
85	SERINGA DESC. 10 ML	UND	6000	R$ 0,63	R$ 3.780,00	DESCARPACK
86	SERINGA DESC. 20 ML	UND	3000	R$ 0,78	R$ 2.340,00	DESCARPACK
87	SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	20	R$ 4,14	R$ 82,80	DESCARPACK
88	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	20	R$ 4,59	R$ 91,80	DESCARPACK
89	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	40	R$ 4,69	R$ 187,60	DESCARPACK
90	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	40	R$ 4,82	R$ 192,80	DESCARPACK
91	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	100	R$ 4,74	R$ 474,00	DESCARPACK
92	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	100	R$ 4,70	R$ 470,00	DESCARPACK
93	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12	UND	15	R$ 1,66	R$ 24,90	MEDSONDA
94	SONDA NOSOGASTRICA Nº 14	UND	15	R$ 1,71	R$ 25,65	MEDSONDA
95	SONDA NOSOGASTRICA Nº 16	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00	MEDSONDA
96	SONDA NOSOGASTRICA Nº 6 LONGA	UND	15	R$ 1,63	R$ 24,45	MEDSONDA
97	SONDA URETRAL Nº 12	UND	10	R$ 1,33	R$ 13,30	MEDSONDA
98	SONDA URETRAL Nº 14	UND	30	R$ 1,46	R$ 43,80	MEDSONDA
99	SONDA URETRAL Nº 16	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00	MEDSONDA
100	SONDA URETRAL Nº 18	UND	20	R$ 1,66	R$ 33,20	MEDSONDA
101	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	20	R$ 20,62	R$ 412,40	G-TECH
102	TIRA P/GLICEMIA C/50 UND	CX	150	R$ 65,93	R$ 9.889,50	SOCINTER SUL - ON CALL
103	TORNEIRA 03 VIAS	UND	650	R$ 1,25	R$ 812,50	POLYMED
104	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	60	R$ 15,98	R$ 958,80	ANAPOLIS
105	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	45	R$ 22,45	R$ 1.010,25	FOYOMED
VALOR TOTAL LOTE II				**R$ 149.985,08**		

LOTE III - HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG C/4UND	CX	150	1,49	R$ 223,50	EMS/GENERICO
2	AMIODARONA 200 MG	CMP	2600	0,41	R$ 1.066,00	GEOLAB/GENERICO
3	ANLODIPINO 10MG	CMP	15000	0,15	R$ 2.250,00	GEOLAB/GENERICO
4	ANLODIPINO 5MG	CMP	15000	0,05	R$ 750,00	GEOLAB/GENERICO
5	ATENOLOL 25 MG	CMP	50000	0,04	R$ 2.000,00	PRATI / GENERICO
6	ATENOLOL 50MG	CMP	30000	0,05	R$ 1.500,00	PRATI / GENERICO

7	CAPTOPRIL 25 MG	CMP	300000	0,06	R$ 18.000,00	GEOLAB/GENERICO
8	CARVEDILOL 12,5 MG	CMP	3000	0,21	R$ 630,00	EMS / GENERICO
9	CARVEDILOL 3,125 MG	CMP	3000	0,2	R$ 600,00	EMS / GENERICO
10	CARVEDILOL 6,25 MG	CMP	1000	0,22	R$ 220,00	EMS / GENERICO
11	CAVERDILOL 25 MG	CX	40	7	R$ 280,00	EMS / GENERICO
12	DIGOXINA 0,25MG	CMP	5000	0,26	R$ 1.300,00	PHARLAB / GENERICO
13	ENALAPRIL 10MG	CMP	25000	0,08	R$ 2.000,00	CIMED / GENERICO
14	ENALAPRIL 20MG C/30 COMP	CX	1400	3,28	R$ 4.592,00	CIMED / GENERICO
15	ESPIRONOLACTONA 100 mg	CMP	300	0,4	R$ 120,00	EMS / GENERICO
16	ESPIRONOLACTONA 25mg	CMP	15000	0,22	R$ 3.300,00	EMS / GENERICO
17	FUROSEMIDA 40MG C/20 COMP.	CX	700	1,7	R$ 1.190,00	PRATI / GENERICO
18	GLIBENCLAMIDA 5MG C/30 COMP	CX	3000	1,6	R$ 4.800,00	MEDQUIMICA / SIMILAR
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30 COMP	CX	5000	1,3	R$ 6.500,00	MEDQUIMICA / GENERICO
20	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 COMP	CX	4000	2,84	R$ 11.360,00	PRATI / GENERICO
21	METFORMINA 500MG C/30 COMP	CX	1500	3,03	R$ 4.545,00	PRATI / GENERICO
22	METFORMINA 850MG C/30 COMP	CX	1500	3,36	R$ 5.040,00	PRATI / GENERICO
23	METILDOPA 250MG	CMP	5000	0,53	R$ 2.650,00	PRATI / GENERICO
24	METILDOPA 500MG	CMP	4000	0,56	R$ 2.240,00	EMS/ GENERICO
25	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMP	CMP	25000	0,12	R$ 3.000,00	BRAINFARMA / SIMILAR
26	NIFEDIPINO 20MG C/30 COMP	CX	300	3,79	R$ 1.137,00	MEDQUIMICA / SIMILAR
27	PROPRANOLOL 40MG C/30 COMP	CMP	80000	0,05	R$ 4.000,00	PRATI / GENERICO
28	SINVASTANTINA 20 MG C/30 COMP	CX	250	3,81	R$ 952,50	PHARLAB / GENERICO
29	SINVASTANTINA 40 MG C/30 COMP	CX	250	4,88	R$ 1.220,00	PHARLAB / GENERICO
VALOR TOTAL LOTE III				**R$ 87.466,00**		
LOTE IV – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	ACIDO ACETILSALICILICO INF 100MG C/200	CMP	50000	0,08	R$ 4.000,00	EMS / GENERICO
2	ACIDO FOLICO 5MG COMP	CMP	50000	0,06	R$ 3.000,00	HIPOLABOR/ESPECIFICO
3	ALBENDAZOL 400MG C/01 CP	CX	400	1,01	R$ 404,00	PRATI/GENERICO
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML	VDR	250	1,52	R$ 380,00	PRATI/GENERICO
5	AMOXICILINA SUSP 60ML	VDR	2500	3,88	R$ 9.700,00	PRATI / GENERICO
6	AMOXICILINA 500MG C/15 COMP	CX	1000	4,05	R$ 4.050,00	TEUTO / GENERICO
7	AMOXILINA CLAVULANATO COMP 500 MG/125MG	CMP	1500	1,36	R$ 2.040,00	EMS / GENERICO
8	AMOXILINA CLAVULANATO SUSP 50MG/12,5 MG	FSC	250	11,12	R$ 2.780,00	EMS / GENERICO
9	AZITROMICINA 500MG C/03 COMP	CX	3000	4,44	R$ 13.320,00	MEDQUIMICA / GENERICO
10	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	VDR	240	6,65	R$ 1.596,00	PRATI / GENERICO
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	UND	300	10,55	R$ 3.165,00	TEUTO / SIMILAR
12	BENZILPENICILINA 600.000UI	UND	100	9,14	R$ 914,00	TEUTO / SIMILAR
13	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP.40MG/ML	VDR	500	6,21	R$ 3.105,00	EMS/ GENERICO
14	CEFALEXINA 500 MG C/10 COMP	CX	1200	3,51	R$ 4.212,00	TEUTO / GENERICO
15	CEFALEXINA 50MG SUSP 100ML	VDR	350	10,67	R$ 3.734,50	TEUTO / GENERICO
16	CETOCONAZOL 200MG	CMP	600	0,37	R$ 222,00	PRATI / GENERICO
17	CETOCONAZOL CREME	TB	120	2,35	R$ 282,00	CRISTÁLIA / GENERICO
18	CIPROFLOXACINO 500mg C/14 COMP	CX	400	4	R$ 1.600,00	PRATI / GENERICO
19	DEXAMETASONA CREME 10G	UND	500	1,41	R$ 705,00	TEUTO / GENERICO
20	DEXAMETASONA SUSP. 100ML	VDR	500	2,43	R$ 1.215,00	TEUTO / GENERICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

21	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML	VDR	500	3,62	R$ 1.810,00	HIPOLABOR/GENERICO
22	DIPIRONA 500MG C/100 COMP	CX	300	16,02	R$ 4.806,00	PRATI
23	DIPIRONA GOTAS 10ML	VDR	5500	1,09	R$ 5.995,00	FARMACE/GENERICO
24	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA GOTAS	FSC	250	6,37	R$ 1.592,50	EM S/GENERITO
25	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL C/21	CX	600	3,1	R$ 1.860,00	CIFARMA
26	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG C/02	CX	400	1,15	R$ 460,00	TEUTO / GENERICO
27	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 100ML	VDR	400	3,46	R$ 1.384,00	NATULAB
28	IBUPROFENO 300MG COMP	CMP	300	0,26	R$ 78,00	VITAMEDIC
29	IBUPROFENO 600MG COMP	CMP	20000	0,41	R$ 8.200,00	PRATI
30	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML	VDR	500	1,9	R$ 950,00	NATULAB
31	IVERMECTINA 6 MG COMP	CMP	4000	0,55	R$ 2.200,00	VITAMEDIC
32	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CMP	2600	0,17	R$ 442,00	BELFAR
33	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	VDR	5500	1,44	R$ 7.920,00	BELFAR
34	METRONIDAZOL GEL VAGINAL APLIC 100 MG	UND	320	6,84	R$ 2.188,80	SANVAL / GENERICO
35	METRONIDAZOL 250MG C/20 COMP	CX	600	3,63	R$ 2.178,00	PRATI
36	MICONAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR	UND	120	6,79	R$ 814,80	GEOLAB / GENERICO
37	NAPROXENO 500 MG	CMP	5500	0,81	R$ 4.455,00	TEUTO
38	NEOMICINA POMADA 20G	UND	400	3,69	R$ 1.476,00	PRATI
39	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	UND	400	6,76	R$ 2.704,00	PRATI
40	NISTATINA SUSP.ORAL100.000UI/ML	FRC	250	3,95	R$ 987,50	PRATI
41	ÓLEO MINERAL	FSC	50	2,6	R$ 130,00	FARMAX / COSMETICOS
42	OMEPRAZOL 20MG COMP	CMP	5000	0,15	R$ 750,00	GEOLAB / GENERICO
43	PARACETAMOL 750MG	CMP	5000	0,21	R$ 1.050,00	MEDQUIMICA / GENERICO
44	PARACETAMOL GTS 15ML	FRC	2000	1,42	R$ 2.840,00	GEOLAB / GENERICO
45	PREDNISONA 20 MG	CMP	5000	0,22	R$ 1.100,00	VITAMEDIC / GENERICO
46	PREDNISONA 5 MG	CMP	3500	0,21	R$ 735,00	VITAMEDIC / GENERICO
47	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL C/50 PCT	CX	45	28,11	R$ 1.264,95	NATULAB
48	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FSC	450	2,17	R$ 976,50	HIPOLABOR / GENERICO
49	SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP	CMP	11000	0,19	R$ 2.090,00	PRATI
50	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA SUSP	VDR	600	3,77	R$ 2.262,00	PRATI
51	SULFATO FERRO GOTAS	UND	250	2,27	R$ 567,50	NATULAB
52	SULFATO FERROSO 250MG	CMP	50000	0,12	R$ 6.000,00	BELFAR
53	TETRACICLINA 500MG COMP C/100 CMP	CX	100	25,36	R$ 2.536,00	BELFAR
54	VITAMINA C GOTAS 20ML	FSC	450	1,54	R$ 693,00	PRATI
VALOR TOTAL LOTE IV				**R$ 135.921,05**		

LOTE V - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)	MARCA
1	AMITRIPTILINA 25mg	CMP	15000	0,18	R$ 2.700,00	CRISTALIA / SIMILAR
2	BIPERIDENO (AKINETON) 2mg	CMP	3000	0,4	R$ 1.200,00	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR
3	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP	FSC	400	16,2	R$ 6.480,00	HIPOLABOR / GENERICO
4	CARBAMAZEPINA 200mg	CMP	15000	0,29	R$ 4.350,00	TEUTO / GENERICO
5	CARBAMAZEPINA 400mg	CMP	6000	0,69	R$ 4.140,00	TEUTO / GENERICO
6	CARBONATO DE LITIO 300mg	CMP	5000	0,75	R$ 3.750,00	HIPOLABOR / GENERICO
7	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml solução oral	FSC	500	3,25	R$ 1.625,00	GEOLAB / GENERICO
8	CLONAZEPAM 2MG	CMP	10000	0,14	R$ 1.400,00	GEOLAB / GENERICO

9	CLORPROMAZINA 100mg	CMP	4000	0,58	R$ 2.320,00	CRISTALIA / SIMILAR
10	CLORPROMAZINA 25mg	CMP	5000	0,32	R$ 1.600,00	CRISTALIA / SIMILAR
11	CLORPROMAZINA 40 mg/ml	FSC	50	8,75	R$ 437,50	CRISTALIA / SIMILAR
12	CLORPROMAZINA 5mg INJETÁVEL	CX	1000	2,47	R$ 2.470,00	UNIÃO QUIMICA
13	DIAZEPAM 10 MG INJ	AMP	1500	0,96	R$ 1.440,00	SANTISA / GENERICO
14	DIAZEPAN 10mg (COMPRIMIDO)	CMP	15000	0,12	R$ 1.800,00	SANTISA / SIMILAR
15	DIAZEPAN 5mg (COMPRIMIDO)	CMP	6000	0,12	R$ 720,00	SANTISA / SIMILAR
16	FENITOINA 100mg (HIDANTAL)	CMP	6000	0,26	R$ 1.560,00	TEUTO / GENERICO
17	FENITOINA 50 MG/ ML INJ	AMP	200	4,15	R$ 830,00	HIPOLABOR
18	FENOBARBITAL 100mg	CMP	2500	0,25	R$ 625,00	CRISTALIA / SIMILAR
19	FENOBARBITAL GOTAS 40 mg/ml	FSC	250	6,28	R$ 1.570,00	UNIÃO QUIMICA / GENERICO
20	FENOBARBITAL INJETAVEL 200 mg	CX	5	112,45	R$ 562,25	CRISTALIA / SIMILAR
21	FLUOXETINA 20 MG	CMP	2500	0,19	R$ 475,00	EMS / GENERICO
22	HALOPERIDOL 1mg	CMP	1500	0,23	R$ 345,00	CRISTALIA / SIMILAR
23	HALOPERIDOL 5mg	CMP	8000	0,36	R$ 2.880,00	CRISTALIA / SIMILAR
24	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml INJETAVEL	AMP	40	14,74	R$ 589,60	CRISTALIA / SIMILAR
25	HALOPERIDOL GOTAS 2 mg/ml	FSC	12	4,3	R$ 51,60	CRISTALIA / SIMILAR
26	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG	AMP	45	2,33	R$ 104,85	CRISTALIA / SIMILAR
27	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 25mcg	CMP	1000	0,31	R$ 310,00	SANOFI / NOVO
28	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 50mcg	CMP	1000	0,39	R$ 390,00	SANOFI / NOVO
29	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 100mcg CX C/30UND	CX	250	8,93	R$ 2.232,50	SANOFI / NOVO
30	RISPERIDONA 1mg	CMP	5000	0,22	R$ 1.100,00	PRATI / GENERICO
31	RISPERIDONA 2mg	CMP	6000	0,26	R$ 1.560,00	PRATI / GENERICO
32	RISPERIDONA 3mg	CMP	1000	0,29	R$ 290,00	PRATI / GENERICO
33	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	CMP	2000	1,62	R$ 3.240,00	ZYDUS NIKKHO / GENERICO
34	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ML (XAROPE) 100ML	FSC	300	5,62	R$ 1.686,00	PRATI
VALOR TOTAL DO LOTE V				**R$ 56.834,30**		
VALOR GLOBAL DOS LOTES				**R$ 542.050,68**		

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo - relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

5.7 Na realização do pagamento será observado a aplicação da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços, em regra, são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Os preços contratados, de ofício ou mediante solicitação da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, parte integrante do presente Termo de Contrato.

7.2 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital, mediante solicitação do gestor do contrato, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

7.3 A tolerância do MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

7.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nª 034/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3 O MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos do Lei nº 14.133/2021.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

9.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital.

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato;

9.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.2.1 Entregar o objeto conforme fixado no Anexo I (Termo de Referência) do edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos;

9.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste instrumento contratual;

9.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço deste contrato, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do presente Contrato.

9.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

9.2.8 Providenciar a imediata substituição ou correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

9.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

9.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;

9.2.11 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

9.2.12. Fornecer o objeto com integral observância das disposições contidas no Contrato;

9.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

9.2.14 Guardar sigilo e respeito em relação à confidencialidade das informações ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento no fornecimento do objeto do presente contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

9.2.15 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.2.16 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.2.17 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.2.18 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto.

9.2.19 Cumprimento das demais cláusulas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

32.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.10

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente contratação vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, ao Termo de Referência a ele anexo e à proposta vencedora;

13.2. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023, bem como nos princípios gerais de direito;

13.3. A troca eventual de documentos, cartas e comunicações entre as partes será feita por meio de protocolo, correspondência eletrônica e outros meios de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021,

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí - PI, 05 de julho de 2024.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2206882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISFARMA SAUDE EIRELI – EPP
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 38.159.600/0001-70
DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO
CPF: 050.818.533-56
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Patricia Coelho de Macedo **CPF:** 078.603.923-05
2. Alan Rodrigues Honório **CPF:** 078.152.583-38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: A empresa **DISFARMA SAUDE EIRELI - EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 38.159.600/0001-70, sediada na Rua Coronel Elpidio, 231, Centro, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, endereço eletrônico: disfarmsaude@gmail.com, contato: 89 9456-7028/94556748, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Deliany Cavalcanti Clementino,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 050.818.533-56, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 33, Cohab, Paulistana – PI.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do Município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

ID: B7210718C5BC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
ATA DE SRP Nº 013.2023

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **ANDRELINO DOS S NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.986.259/0001-38**, sediada Rua Macário Lopes, Nº 212, Centro, Curral Novo do Piauí – PI –CEP: 64.595-000. CONTATO: (89) 99430-4082. Email: andrelinovasco12122@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Andrelino dos S Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº **603.437.343-38**, residente e domiciliado na Rua Macário Lopes, Nº 212, Centro, Curral Novo do Piauí – PI –CEP: 64.595-000.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 228.248,70 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/06/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 5F797A9710354

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: A empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.467.810/0001-13**, sediada na Rua Capitão Moises Costa, 251- Anexo A, Lagoa, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, endereço eletrônico: mchenevidea44@gmail.com, contato: (89) 9 9403-1955, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Edmilson Ferreira de Araújo Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1334941602 SSP/BA, e CPF nº 073.825.604-81, residente e domiciliado na Rua Capitão Moises Costa, 251- Anexo A, Lagoa, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do Município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 4F57F73710A94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: A empresa **DISFARMA SAUDE EIRELI - EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 38.159.600/0001-70, sediada na Rua Coronel Elpídio, 231, Centro, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, endereço eletrônico: disfarmasaude@gmail.com, contato: 89 9456-7028/94556748, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Delsany Cavalcanti Clementino**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 050.818.533-56, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 33, Cohab, Paulistana – PI.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do Município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 23564484DF6D4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 090/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **EDMILSON BARCELAR DOS SANTOS,** portador do **RG nº** 2.068.324-SSP-PI, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 190.919.598-78, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Transporte deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 05 de julho de 2024.

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal
CPF. 349.963.973-49 RG. 940.273-SSP-PI

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Contrato nº 045/2024, pregão eletrônico srp Nº 010/2023/PMBP, processo administrativo n° 025/2023, Ata De Srp nº 013.2023, OBJETO: "Constituição De Sistema De Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Visando A Implantação De Cerca De Arame Farpado, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Betânia Do Piauí-PI". Das Partes: O Município De Betânia Do Piauí-PI, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Andrelino Dos S Nascimento - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.986.259/0001-38, FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, VALOR TOTAL: R$ 228.248,70 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2024, vigência do contrato: de 21/06/2024 até 31/12/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

##TEX Contrato nº 046/2024, pregão eletrônico srp nº 014/2024/pmbp, processo administrativo n° 027/2024, objeto: "registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico", Das Partes: o município de Betânia do Piauí-PI, cnpj n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Disfarma Saude Eireli - Epp, inscrita no c.n.p.j. 38.159.600/0001-70, fonte de recursos: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2024, vigência do contrato: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.

##TEX Contrato nº 047/2024, pregão eletrônico srp nº 006/2024/ pmbp, processo administrativo n° 008/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico", Das Partes: o município de Betânia do Piauí-PI, cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa E. Ferreira de Araujo júnior - ME, cnpj sob o nº 30.467.810/0001-13, fonte de recursos: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2024, vigência do contrato: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.

##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE CARNE E FRANGO DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE. NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 153.240,00; ABERTURA: 23/07/2024 AS 10h05min. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS), na caracterização de Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 626.416,00; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 11/07/2024 a 31/12/2024. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 10 de julho de 2024.
ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2024

PROCESSO Nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.572.853,16

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, através da Comissão de Contratação, torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, para revisão do Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar. Informe-se que a sessão inicialmente designada para o dia 15 de julho de 2024, às 09h05min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será publicada posteriormente conforme Legislação em vigor, e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Setor de Licitações, após a publicação. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 10 de julho de 2024.
ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PMAB/PI

OBJETO: Registros de preços para contratação de serviços gráficos. Abertura das Propostas: 12 de julho de 2024, a partir das 07h31min. (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PMAB/PI, na Av. João Ferreira, nº 555 - Bairro: Centro, em Água Branca/PI, CEP 64.460-000. E-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com.

Água Branca-PI, 8 de julho de 2024.
ANDRÉ LUCAS ANDRADE PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PMAB/PI

OBJETO: Registros de preços para contratação de serviços de hospedagens. Abertura das Propostas: 25 de julho de 2024, a partir das 08h00min. (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PMAB/PI, na Av. João Ferreira, nº 555 - Bairro: Centro, em Água Branca/PI, CEP 64.460-000. E-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com.

Água Branca-PI, 8 de julho de 2024.
ANDRÉ LUCAS ANDRADE PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PMAB/PI

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais permanentes. Abertura das Propostas: 23 de julho de 2024, a partir das 07h31min. (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PMAB/PI, na Av. João Ferreira, nº 555 - Bairro: Centro, em Água Branca/PI, CEP 64.460-000. E-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com.

Água Branca-PI, 8 de julho de 2024.
ANDRÉ LUCAS ANDRADE PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O Município de Alagoinha do Piauí, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Concorrência Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de implantação de melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas no Município. Tipo: Menor Preço.Adjudicação: Global.Modo de Disputa: Aberto.Início Do Acolhimento Das Propostas: 16/07/2024, às 09h.Abertura Das Propostas: 29/07/2024, às 08h.Início da sessão de disputa de preços: 29/07/2024, às 08h e 10min.Plataforma: www.novobbmnet.com.br.Edital: https://alagoinha.pi.gov.br/, www.bbmnet licitacoes. com.br, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, prefeituraapi@gmail.com. Informacoes: prefeitura api@gmail.com ou na Prefeitura, na Rua dos Três Poderes, nº 240, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08h às 13h.

Alagoinha do Piauí - PI, 10 de julho de 2024.
JOEL ANTENOR DA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - SRP

O Município De Alegrete Do Piauí, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico-SRP Nº 30/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos e medicamentos injetáveis em atendimento as necessidades da Sec. M. de saúde. TIPO: Menor Preço Adjudicação: Por Lotemodo de Disputa: Aberto.Início do Acolhimento das Propostas: 15/07/2024, às 09h. Abertura Das Propostas: 24/07/2024, às 08h.Início da Sessão de Disputa De Preços: 24/07/2024, às 08h e 10min.Plataforma: www.novobbmnet.com.br.

Edital: https://alegretedopiaui.pi.gov.br/, www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, pmalegretepi@yahoo.com.br.Informacoes: pmalegretepi@ yahoo.com.br ou na Prefeitura, na Rua Gregório Ramos, nº 94, Centro, de segunda à sexta-feira , de 08h às 13h.

Alegrete do Piauí - PI, 9 de julho de 2024.
FERNANDA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
Reabertura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, REABERTURA, OBJETO: o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios diversos (incluindo merenda escolar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI. TIPO: menor preço. Data fim p/ cadastro das propostas: 24/07/2024. Horário: 07:00h (horário de Brasília). Data p/ abertura das propostas: 24/07/2024. Horário: 09:30h (horário de Brasília). Data p/ rodada de lances: 24/07/2024. Horário: 09:50h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.gov.br/pncp/pt-br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos-PI, 10 de julho de 2024.
ESDRAS COELHO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Proc. Adm. 001.0001915/2024.

O Agente de contratação da Pref. de Anísio de Abreu-PI, torna público que realizará Licitação na Modalidade Concorrência nº 6/2024. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Global Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Auditório na Unidade Escolar LELIA SILVA TRINDADE, na sede do Município de Anísio de Abreu-PI VR. Estimado: R$ 1.210.511,27 (Um milhão e duzentos e dez mil e quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos) Inicio Recebimento/Cadastro das Propostas: A partir do dia 11/07/2024 às 08:00h (oito horas). Término Cadastro/Recebimento das Propostas: dia 26/07/2024 às 07:00h (sete horas). Início da Sessão Disputa de Preços: dia 26/07/2024 às 14:00H (quatorze horas). Todos os Horários Constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. endereço eletrônico/local: www.bnccompras.com. Informações pelo e-mail: anisiodeabreucpl2013@gmail.com.

Anísio de Abreu - PI, 9 de julho de 2024.
VITOR DE JESUS SANTOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 045/2024, pregão eletrônico srp Nº 010/2023/PMBP, processo administrativo nº 025/2023, Ata De Srp nº 013.2023, OBJETO: "Constituição De Sistema De Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Visando A Implantação De Cerca De Arame Farpado, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Betânia Do Piauí-PI". Das Partes: O Município De Betânia Do Piauí-PI, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Andrelino Dos S Nascimento - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.986.259/0001-38, FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, VALOR TOTAL: R$ 228.248,70 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2024, vigência do contrato: de 21/06/2024 até 31/12/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Espécie: Contrato nº 046/2024, pregão eletrônico srp nº 014/2024/pmbp, processo administrativo nº 027/2024, objeto: "registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico", Das Partes: o município de Betânia do Piauí-PI, cnpj n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Disfarma Saude Eireli - Epp, inscrita no c.n.p.j. 38.159.600/0001-70, fonte de recursos: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2024, vigência do contrato: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.

Espécie: Contrato nº 047/2024, pregão eletrônico srp nº 006/2024/ pmbp, processo administrativo nº 008/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico", Das Partes: o município de Betânia do Piauí-PI, cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33 e a empresa E. Ferreira de Araujo júnior - ME, cnpj sob o nº 30.467.810/0001-13, fonte de recursos: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2024, vigência do contrato: 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.